



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
082/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL
OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA BML
HOSPITALAR LTDA.**

O **HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pelo Diretor Geral, **JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA**, nomeado pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 373.954.752-91, portador da Carteira de Identidade nº 1660919 - SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **BML HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.187.758/0001-37**, sediada na Rua Major Laje, nº 390, Bairro: Ouro Preto - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.310-200, Fone: (31) 3643-7649, E-mail: licitacao@bmlmedical.com / licitacao2@bmlmedical.com / licitacao3@bmlmedical.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio, **DANIEL BURNI VERÇOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, portador da **Carteira de Identidade nº 12.448.161 - SSP/MG e CPF/MF nº 086.209.566-20**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2020/117.932** e, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n.1.887/2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº 043/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Contrato é o **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – OPME**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto (**ANEXO I**)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **18/09/2020** e encerramento em **17/09/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.772,30 (nove mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 – O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 710201

Fonte: 0103 / 0269

Programa de Trabalho: 10.302.1507.8880

Elemento de Despesa: 3390.30

PI: 1040008880C

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O contrato terá valores fixos e irrevogáveis durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.